



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ribeirão das Neves
Seção de Assuntos Institucionais
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 298/2024

**Dispõe sobre a seleção dos bolsistas
para atuação no
Ápice IFMG/Campus Ribeirão das
Neves.**

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeada pela Portaria do IFMG nº 1195, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o Edital nº 298/2024, que dispõe sobre o processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas para atuação no Ambiente de Inovação do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

1. NORMAS GERAIS

1.1 A bolsa será voltada para a operacionalização do Ambiente de Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Campus Ribeirão das Neves.

1.2 Compete à Coordenação do Ambiente de Inovação Ápice orientar, realizar, apurar e divulgar o processo de seleção dos bolsistas.

1.3 A bolsa tem como objetivo o fortalecimento de equipes institucionais por meio da agregação temporária de profissionais, sem vínculo empregatício, necessários ao desenvolvimento de projetos de gestão, da inovação e transferência de tecnologia desenvolvidos no Ápice.

1.4 Compete à coordenação do ambiente de inovação orientar o bolsista em todas as fases do trabalho.

1.5 A coordenação do ambiente poderá excluir o bolsista e indicar novo candidato para a vaga, se o mesmo não cumprir o plano de trabalho proposto.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação da chamada pública	19/08/2024
Inscrições	Até as 23h59 do dia 25/08/2024 Link para Inscrição: https://forms.gle/5amujQs2N7wL49jVA

Análise de documentos	26/08/2024
Divulgação do Resultado Parcial	26/08/2024
Recurso contra o Resultado Parcial	27/08/2024
Entrevistas	28/08/2024 a 31/08/2024
Divulgação do Resultado final	05/09/2024
Recurso contra o Resultado final	06/09/2024
Divulgação do Resultado final definitivo	09/09/2024
Início das atividades dos bolsistas	12/09/2024

2.1 todas as datas acima, a partir do item 2.4, poderão ser prorrogadas dependendo do número de inscritos e do andamento dos trabalhos da comissão avaliadora.

3. FUNÇÕES DO BOLSISTA

3.1 Lançar editais de pré-incubação.

3.2 Lançar editais de incubação. Difundir a cultura de Propriedade Intelectual e Inovação Tecnológica no IFMG.

3.3. Promover ações de sensibilização e prospecção nas temáticas de inovação e empreendedorismo.

3.4 Atuar como mentor dos alunos em pré-incubação e das empresas incubadas nos ambientes de inovação do IFMG.

3.5 Auxiliar o coordenador do ambiente de inovação nas atividades desenvolvidas no campus relacionadas à inovação e empreendedorismo.

3.6 Realizar ações de prospecção de parceiros locais para o fortalecimento do ecossistema de inovação do campus.

3.7 Elaborar relatório mensal, semestral e final de suas atividades e submetê-lo à apreciação da Coordenação do ambiente de inovação.

3.8 Estimular o empreendedorismo e a transferência de tecnologia no IFMG.

3.9 Apoiar a criação e desenvolvimento de normas e regulamentos na área de inovação.

3.10 Auxiliar na elaboração de cartilhas/manuais para difusão da inovação e do empreendedorismo no campus de atuação.

3.11 Realizar prospecção tecnológica.

3.12 Cumprir as rotinas administrativas ligadas à inovação e ao ambiente de inovação.

3.13 Zelar pela manutenção dos equipamentos e ferramentas do Ambiente de Inovação

3.14 Fazer o controle de entradas e saídas de equipamentos e ferramentas do Ambiente de inovação

4. CARACTERÍSTICAS DAS BOLSAS

4.1 Serão oferecidas pelo IFMG Campus Ribeirão das Neves, a partir de recursos de custeio do Ambiente de Inovação Ápice, 06 (seis) bolsas, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para 10 horas de trabalho semanal e 06 (seis) bolsas, no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) para 20 horas de trabalho semanal.

4.1.1 As bolsas no valor de R\$ 300,00 exigem que o candidato esteja matriculado em um dos seguintes cursos Técnicos de Ensino Médio: Administração, Eletroeletrônica ou Informática. Já as bolsas no valor de R\$ 770,00 exigem que o candidato esteja matriculado em um dos seguintes cursos de graduação: Administração, Tecnologia em Processos Gerenciais, Análise de Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas de Informação ou correlatos.

4.2 A Bolsa terá a duração de até 06 (seis) meses.

4.3 A concessão da bolsa obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos. Em caso de empate, o critério utilizado será a seleção do candidato que apresentar maior pontuação na análise de currículo de acordo com os critérios estabelecidos no barema. Permanecendo empate, será observado o critério de idade mais elevada (dia, mês e ano).

4.4 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais bolsistas.

4.5 Quanto ao tipo de bolsa, vagas, remuneração e requisitos básicos para participar da seleção, serão consideradas as informações da tabela I.

Tabela I - Vagas

Financiador	Denominação da bolsa	Campus de atuação (presencial)	Vagas	Valor	Duração da Bolsa	Pré- Requisito para Candidatura
IFMG Campus Ribeirão das Neves	PIBIC Jr	Ribeirão das Neves	01	300,00	6 meses	Ser estudante de curso Técnico de Ensino médio em Administração, Eletroeletrônica ou Informática.
IFMG Campus Ribeirão das Neves	PIBIC	Ribeirão das Neves	01	770,00	6 meses	Ser estudante de graduação em Administração, Tecnologia em Processos Gerenciais, Análise de Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas de Informação ou correlatos

4.6 São atribuições do bolsista:

Bolsista PIBIC Jr : atuar no desenvolvimento do ambiente de inovação no qual foi selecionado, realizando ações de sensibilização e prospecção; auxiliar o coordenador do ambiente de inovação; realizar prospecção de parceiros externos; apresentação dos resultados de suas atividades. Carga horária semanal:

10 h.

Bolsista PIBIC: atuar no desenvolvimento do ambiente de inovação no qual foi selecionado, realizando ações de sensibilização e prospecção; auxiliar o coordenador do ambiente de inovação; realizar prospecção de parceiros externos; apresentação dos resultados de suas atividades. Carga horária semanal: 20 h.

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1 O bolsista deve cumprir a carga horária semanal para a qual foi selecionado.

5.2 Devolver ao IFMG Campus Ribeirão das Neves, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente(s), caso os requisitos e compromissos estabelecidos anteriormente não sejam cumpridos.

5.3 Atuar de forma presencial ou de forma híbrida nas dependências do campus no qual foi aprovado. A carga horária que será presencial e/ou virtual será definida pelo coordenador do ambiente de inovação.

5.4 Ter disponibilidade para participar de eventos realizados pelo campus.

5.5 Participar na organização de palestras ou minicursos sobre inovação.

5.6 Participar do lançamento de editais de pré-incubação.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Documentos exigidos para a inscrição:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido.

b) Cópia do CPF e RG.

c) Currículo, atualizado, com informações exclusivas dos último 5 anos.

d) Declaração de matrícula.

e) Histórico Escolar

6.1.1 Não serão aceitos links de arquivos com os documentos. Os documentos devem ser anexados no formato “.PDF” e não podem ser superior a 5 Mb.

7. ETAPAS DE SELEÇÃO PARA DO BOLSISTA

7.1 A seleção para as bolsas de que trata este Edital compreenderá as seguintes etapas, de responsabilidade da comissão organizadora:

7.1.1 Primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório: Pontuação em formação acadêmica, títulos acadêmicos, experiência profissional, experiência em gestão de projetos, empreendedorismo e produção científica, conforme tabela III. 7.1.1.1 Serão pontuados apenas os itens devidamente comprovados através de documentação anexa.

7.1.2 Segunda etapa, de caráter classificatório: entrevista individual presencial ou no formato online.

7.2. Será atribuída uma pontuação final de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos na Etapa I no Currículo nos itens da tabela III e uma pontuação de 0 (zero) a 40 (quarenta) na Etapa II: Entrevista individual.

Tabela III - Critérios de avaliação para a prova de títulos

Requisitos Avaliados	Documentação comprobatória	Pontuação	Pontuação máxima
----------------------	----------------------------	-----------	------------------

Desempenho Acadêmico	Histórico Escolar	10 pontos para Desempenho A 7,5 pontos para Desempenho B 5,0 pontos para Desempenho C 2,5 pontos para Desempenho D	10 pontos
Participação em curso de capacitação na área de Propriedade intelectual	Certificado de conclusão do curso	2,5 pontos por curso	5 pontos
Participação em curso de capacitação na área de inovação e empreendedorismo	Certificado de conclusão do curso	2,5 pontos por curso	10 pontos
Experiências profissionais ou acadêmicas relacionadas à inovação, pesquisa ou extensão	Certificado ou Declaração de participação	2,5 pontos por semestre inteiro	10 pontos
Participação em congressos, palestras e simpósios na área de inovação ou empreendedorismo.	Certificado de participação	2,5 ponto por evento	10 pontos
Participação em eventos de ideação weekend (Hackathon, startup Bootcamp, Agita S, etc)	Certificado de participação	5,0 pontos por evento	10 pontos
Curso ou certificação em metodologias ágeis de gestão de projeto	Certificado do curso	2,5 pontos por curso	5 pontos
	Comprovante da certificação	10 pontos por comprovante	
Pontuação total máxima			60 pontos

7.3 Toda experiência profissional deverá ser comprovada através de:

- Registro na carteira profissional ou com cópia das folhas de identificação ou admissão e rescisão.
- Declaração da empresa, com data de início e término do contrato.
- Declaração de estágio, com data de início e término do contrato.

7.4 A Segunda fase consistirá em entrevista, de caráter classificatória, que será realizada com no máximo 3 (três) candidatos de cada modalidade de bolsa, melhores classificados na fase de análise curricular.

7.4.1 A entrevista será pontuada conforme os critérios dispostos na tabela IV:

Tabela IV: Critérios de avaliação da entrevista

Item de avaliação	Pontuação máxima
-------------------	------------------

<i>Pitch</i> pessoal apresentando seu currículo pessoal, em no máximo 2 minutos	10
Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente as ideias, com conhecimento sobre inovação e ambientes de inovação, além de clareza em expor a motivação para trabalhar no ambiente de inovação.	10
Conhecimento sobre os processos de pré-incubação e incubação, sendo capaz de descrever de forma clara os objetivos e desafios de cada um desses processos.	10
Conhecimento sobre empreendedorismo e inovação	5,0
Conhecimento de design thinking, lean startup e scrum	5,0
Pontuação total máxima	40,0

7.5 A entrevista será feita pelos coordenadores dos ambientes de inovação de cada campus. Os classificados na análise de currículo serão notificados via e-mail ou telefone sobre a data e o horário para entrevista.

7.6 As entrevistas poderão ser online, no Microsoft Teams ou google meet e se forem virtuais poderão ser gravadas.

7.7 Não será exigida pontuação mínima para que o candidato seja classificado para a segunda etapa do processo seletivo.

7.8 Os classificados na análise de currículo serão notificados via e-mail ou telefone sobre a data e o horário para entrevista.

7.9 As entrevistas poderão ser online, no Microsoft Teams ou Google Meet e se forem virtuais poderão ser gravadas.

8. RESULTADO

8.1 O resultado final será divulgado até o dia 09/09/2024 no sítio institucional - IFMG Campus Ribeirão das Neves.

8.2 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis explicitados na tabela III.

8.3 Os candidatos selecionados na etapa de análise de currículo serão contatados por telefone ou e-mail informados na ficha de inscrição.

8.4 Os selecionados na etapa de análise de currículo deverão comparecer na data e na hora da realização das entrevistas.

8.5 As entrevistas poderão ser realizadas no campus no qual o candidato se inscreveu para a vaga ou por vídeo chamada. Elas serão previamente agendadas e/ou com a disponibilização dos links para cada candidato.

8.5.1 Endereço do campus do IFMG: Ribeirão das Neves: R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Vila Esplanada, Ribeirão das Neves - MG, 33805-488

8.6 O candidato que não comparecer na ocasião da entrevista ou não acessar o link da vídeo chamada no horário combinado estará automaticamente eliminado da seleção.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos à banca de seleção de candidatos e encaminhados ao Ambiente de Inovação Ápice com o título RECURSO SELEÇÃO DE BOLSISTA PIBIC, através do e-mail apice.neves@ifmg.edu.br.

9.2 O proponente poderá recorrer da decisão quanto à sua classificação ou por outro motivo, apresentado o recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de publicação do resultado parcial e

final, que será feito, por ordem de classificação, no site do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

9.3 Somente será aceito o recurso enviado via e-mail institucional do Ambiente de Inovação Ápice. Não será aceito recurso via fax, sedex ou, ainda, fora do prazo, nesses casos todos serão indeferidos.

9.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

9.5 Recursos cujo teor desrespeite a banca responsável pela seleção dos candidatos serão indeferidos, sem julgamento do mérito.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A suspensão da bolsa poderá ser realizada pela Coordenação do Ambiente de Inovação Ápice, especialmente, em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromissos assumidos.

10.2 Não poderão ser anexados documentos comprobatórios adicionais fora dos prazos estabelecidos no cronograma.

10.3 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.4 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Ambiente de Inovação Ápice juntamente com a Coordenação de Pesquisa do Campus Ribeirão das Neves.

10.5 O resultado final será homologado pela Diretora Geral do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

10.6 Pedidos de informação e esclarecimento de dúvidas deverão ser enviados para o e-mail apice@ifmg.edu.br.

Ribeirão das Neves, 15 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral - Campus Ribeirão das Neves**, em 19/08/2024, às 12:32, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2005626** e o código CRC **031AFC24**.